



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



PROCESSO Nº 001/2015

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 001/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 19 DE JANEIRO DE 2015

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



MENSAGEM Nº 001/2015.

Tabuleiro do Norte, 15 de janeiro de 2015.

Exmº. Senhor

Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,


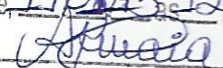
Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei, que concede reajuste de salários aos servidores municipais, e dá outras providências.

O projeto em pauta tem o objetivo de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 788,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o novo mínimo em vigor no País a partir de 01.01.2014.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação sob *Regime de Urgência*, dado o seu relevante interesse social, e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Atenciosamente,


José Maranhão Moura
Prefeito Municipal

 ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO
Recebido hoje e protocolado sob
o Nº 1131
Tab. do Norte, 19 de Jan de 2015 h. e 38 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente



PROJETO DE LEI Nº 001/2015.

Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexo I, II, III e IV, parte integrante desta lei.

Art. 2º. A concessão do benefício a que trata o art. 1º desta lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 15 de janeiro de 2015.


José Maranhão Moysés
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº _____/2015.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Agente Administrativo	CI – 4	724,00	788,00
Agente Ambiental	ANI – 1	724,00	788,00
Agente de Endemias	ANI – 1	724,00	788,00
Agente de Saúde	ANI – 1	724,00	788,00
Agente Sanitário Fiscal	ANO – 1	724,00	788,00
Almoxarife	ANI – 1	724,00	788,00
Auxiliar Almoxarife Farmacêutico	ANI – 1	724,00	788,00
Auxiliar Consultório Odontológico	ANI – 1	724,00	788,00
Auxiliar de Biblioteca	ANI – 1	724,00	788,00
Auxiliar de Contabilidade	ANI – 1	724,00	788,00
Auxiliar de Enfermagem	CI – 3	724,00	788,00
Auxiliar de Mecânico	CI – 3	724,00	788,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CI – 1	724,00	788,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ANI – 1	724,00	788,00
Auxiliar de Laboratório	ANI – 1	724,00	788,00
Auxiliar de Odontologia	ANM – 2	724,00	788,00
Coveiro	CI – 1	724,00	788,00
Digitador	ANI – 1	724,00	788,00
Eletricista	CI – 3	724,00	788,00
Encanador	CI – 2	724,00	788,00
Fateiro	ANI – 1	724,00	788,00
Fiscal	CI – 3	724,00	788,00
Fiscal Ambiental	ANO – 1	724,00	788,00
Fiscal de Obras	ANM – 1	724,00	788,00
Inspetor Sanitário	ANM – 1	724,00	788,00
Jardineiro	CI – 1	724,00	788,00
Jardineiro	ANI – 1	724,00	788,00
Magarefe	ANI – 1	724,00	788,00
Mecânico	ANI – 1	724,00	788,00
Mensageiro	ANI – 1	724,00	788,00
Motorista A/B	CI – 5	724,00	788,00
Motorista A/B	ANI – 1	724,00	788,00
Motorista C	CI – 5	724,00	788,00
Motorista C	ANI – 1	724,00	788,00
Motorista D	ANC – 1	735,00	788,00
Operador de Máquina	ANI – 1	724,00	788,00
Operador de Máquina “A”	CI – 5	724,00	788,00
Operador de Munck	ANI – 1	724,00	788,00
Pedreiro	ANC – 1	735,00	788,00
Porteiro	ANI – 1	724,00	788,00
Servente de Pedreiro	ANI – 1	724,00	788,00
Técnico Agrícola	ANI – 1	724,00	788,00

Cuidando bem da nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Técnico de Som	ANC – 1	724,00	788,00
Técnico em Higiene Bucal	ANI – 1	724,00	788,00
Técnico em Informática	ANI – 1	724,00	788,00
Técnico de Projetos	CI – 6	724,00	788,00
Técnico em Enfermagem	ANI – 1	724,00	788,00
Técnico em Enfermagem	ANM – 2	724,00	788,00
Telefonista	CI – 2	724,00	788,00
Vigia	ANI – 1	724,00	788,00
Vigilante	CI – 1	724,00	788,00




José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem de nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº _____/2015.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANC-1



ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar de Contabilidade	ANM-1	724,00	788,00
Fiscal de Tributos	ANM-1	724,00	788,00
Guarda Civil Municipal	ANM-1	724,00	788,00
Guarda de Trânsito Municipal	ANM-1	724,00	788,00
Inspetor Sanitário	ANM-1	724,00	788,00


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



ANEXO III
PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº ____/2015.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DEMUTRAN



CARGO	SIMB.	QTE.	VALORES	
			ANTERIOR	NOVO
Coordenador de Engenharia e Sinalização	DAS -5	01	724,00	788,00
Coordenador de Fiscalização, Tráfego e Administração	DAS -5	01	724,00	788,00
Coordenador de Educação de Trânsito	DAS -5	01	724,00	788,00
Coordenador de Controle e Análise e Análise de Estatística de Trânsito	DAS -5	01	724,00	788,00
Membro da JARI - Lei Nº 1.156/2011	-	03	724,00	788,00


José Marcondes Monteiro
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



23/01/15
SECRETARIA

OFÍCIO N° 024/2015

Tabuleiro do Norte, 21 de janeiro de 2015.

Ao

Exm°. Senhor

Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.



Senhor Presidente,

Face ao encaminhamento do Projeto de Lei n° 001/2015, protocolado nessa Casa em 19.01.2015, em desacordo com a Lei Municipal n° 1.339, de 31 de janeiro de 2014, solicitamos a suspensão de sua tramitação e o consequente arquivamento da matéria.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos mais sinceros votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

 ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO
Recebido hoje e protocolado sob
o N° 1134
Tab. do Norte, 21/01/15 às 11h e 30min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente.

